DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, eu, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, APROVO a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º – Fica fixado um reajuste de 4,10% (quatro virgula dez por cento), para os Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, conforme TABELA I, abaixo discriminada.

CARGOS
VALOR R$
Procurador Geral
3.326,10
Chefe de Contadoria
3.326,10
Controlador Geral
2.124,78
Demais Servidores Comissionados
1.051,41

Parágrafo Único – Os valores fixados na TABELA I, constante no “caput” deste Artigo, não poderão ser acrescidos de nenhum tipo de gratificação.

Art. 2º – Os vencimentos dos Servidores em Comissão deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porém respeitando o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º – As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2020.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 04 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA:

Antonio Jean Lopo
Presidente da CMTP

Agenor Ribeiro da Silva
Vice-Presidente da CMTP

Roberto Fonseca Lopes
1º Secretário da CMTP

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos
Código Identificador: 54180864

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/02/2020. EDIÇÃO 0820. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br